



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº036/15

Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano, de propriedade do município e dá outras providências.

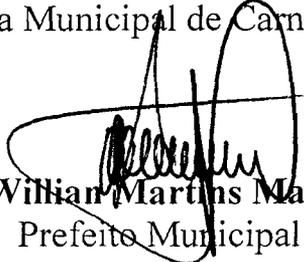
Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel urbano, de propriedade do Município, objeto da matrícula nº22.054, do SRI Iturama/MG, formado pelos lotes 01 ao 10, da quadra 01, com área total de 3.395,00 m², situados no Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Distrito de São Sebastião do Pontal, deste Município, com a seguinte descrição:

Quadra 01 (área institucional) contendo 10 lotes, sendo (lotes 01 a 05 com área de 301,00 m² cada lote) e (lotes 06 a 10 com área de 378,00 m² cada lote) perfazendo uma área de 3.395,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de outubro de 2015


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal